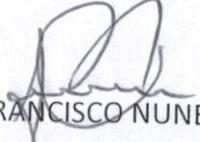


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INDAPREV

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, as nove horas, nas dependências do INDAPREV, sito a rua Castelo Branco 109, Centro, em Indaial, se reuniram os membros do Conselho de Administração do INDAPREV, nomeados pelo Decreto nº1213/14, alterado pelo Decreto 669/17. Estavam presentes os membros Francisco Nunes, Israel Antônio Moretti, Primeiramente foi feita a apresentação do novo membro do Conselho – Israel Antônio Moretti, indicado em substituição a servidora Karina F.R. Nuber, que pediu afastamento do Conselho. Ato contínuo deu-se início aos trabalhos: **1. Eleição da Presidência do Conselho Administrativo do Indaprev:** o Diretor-Presidente colocou em pauta a necessidade de eleição de novo presidente, agora que a composição do Conselho está completa, para substituir a então conselheira Karina. Primeiramente indicou-se o Sr. Paulo para a função, todavia, o mesmo justificou sua impossibilidade, aproveitando o ensejo, para enaltecer os trabalhos realizado pela então conselheira e presidente Karina, e nos avanços desse trabalho na estruturação do Instituto. Diante disso, e da impossibilidade dos demais membros, ficou indicado e empossado para a Presidência do Conselho Administrativo do Indaprev o conselheiro Francisco Nunes. **2. Projeto de lei para alteração da Lei Complementar 64:** O sr. Salvador colocou aos presentes ante-projeto de lei para adequações na Lei Complementar 64 para apreciação. O conselheiro Israel fez alguns questionamentos sobre a legalidade com relação a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição previdenciária ao RPPS dos servidores afastados em licença sem vencimento, visto que, normalmente, esses servidores irão trabalhar na iniciativa privada onde são obrigados a fazer o devido recolhimento ao RGPS, além do que esse períodos estariam sendo computados como concomitantes quando da aposentadoria. O Sr. Salvador salientou que essa alteração visa proteger a saúde financeira do Instituto devido a fatos ocorridos com servidores em licença sem vencimento e seus afastamento para tratamento de saúde, tendo o Instituto que arcar com esse ônus. O conselheiro Israel ainda solicitou que se fizesse um estudo para verificação da possibilidade desse servidor contribuir com possível diferença entre o RGPS e o RPPS. Sr. Salvador disse que vai solicitar um parecer ao jurídico sobre esses questionamentos, bem como sobre a possibilidade do servidor optar por uma das contribuições. Na sequência, o conselheiro Francisco fez alguns questionamentos e apontamentos sobre a alteração da lei onde trata das médias, sugerindo a especificação junto ao texto legal de “respectiva contribuição”, quando tratar-se da data para início dos cálculos de médias das variáveis autorizadas em lei. Solicitou ainda que ficasse especificado o Salário Produção dos motoristas, que hoje não consta da lei

e integra a aposentadoria. O Sr. Francisco questionou ainda sobre a média da jornada suplementar do magistério, que no texto apresentado seria de 1/120, contrariando o que se pretende aplicar as demais variáveis. Após análise, verificou-se o equívoco, o qual será alterado para medias a partir de Julho de/94, como determina a legislação. Aproveitando o ensejo, o conselheiro Israel solicitou verificação da legislação com relação a gratificação de produtividade da Junta de Conciliação, que não deveria incidir sobre a base previdenciária. Assim, o Sr. Salvador informou que será redigida nova minuta do projeto de lei para apreciação e aprovação dos conselheiros para posterior encaminhamento ao executivo e legislativo. **3. SIPREV:** Ato contínuo, o Sr. Salvador colocou em discussão a assinatura de convênio para prestação de serviços junto ao SIPREV. Atendendo questionamentos do conselheiro Israel, sr. Salvador informou que o SIPREV é um Sistema da Secretaria da Previdência Social e que a contratação da empresa terá como objetivo inserir os dados dos servidores no sistema e prestar consultoria/assessoria na complementação dos dados hoje existentes, ou seja, após a instalação do sistema no RH e Indaprev, serão geradas as inconsistências onde a empresa irá auxiliar nas adequações necessárias. Sr. Salvador ainda salientou sobre a urgente necessidade de implantação do SIPREV, que além do cadastro e informações irá nos proporcionar uma precisão maior quando da realização do Cálculo Atuarial, visto que hoje o mesmo é gerado por estatísticas/estimativas. Além disso, após questionamentos do conselheiro Israel sobre a empresa IPM, o Sr. Salvador Bastos informou que a mesma deverá prestar o suporte necessário a implementação desses trabalhos. Com relação ao questionamento da estrutura do RH na implantação do SIPREV, sr Salvador informou sobre a Comissão que será nomeada por Decreto e que deverá estar trabalhando no sentido de alcançar os objetivos propostos auxiliando o RH no que lhe couber. Reforçou ainda que a implantação deverá ser urgente e que os problemas que porventura aparecerem deverão serem resolvidos um a um, pois não podemos mais prorrogar essa implantação, que já vem se arrastando há tempos e que num futuro breve, poderá, inclusive, impedir a CRP. Complementando, Sr. Paulo reafirmou a necessidade de implantação, solicitando apenas que o contrato passe por uma análise jurídica a fim de atender a demanda de acordo. O conselheiro Rogério também colocou que o Departamento de RH deverá determinar ações para a atualização dos cadastros dos servidores, visando a complementação e implantação desse sistema. Por fim, Sr. Salvador informou que a empresa irá prestar treinamentos aos usuários do Sistema, oportunidade em que ele sugere que os conselheiros estejam

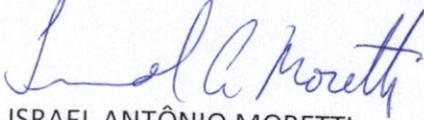
participando/acompanhando. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, do qual lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



FRANCISCO NUNES



SALVADOR BASTOS



ISRAEL ANTÔNIO MORETTI

ROGÉRIO WILSON THEISS



PAULO RICARDO DORNELLES



MARILI HERTA PAUL BOGO